

INTERESSADA: ACADEMIA DE PROFISSÕES - RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 292/2013 *Publicado no DOE de 05/09/2014 pela Portaria SEE nº
4628/2014, de 04/09/2014*
PARECER CEE/PE Nº 83/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/08/2014**

I – RELATÓRIO:

A Academia de Profissões, com sede na Rua Barcelos, 37 – Engenho do Meio – Recife/PE, através de documento escrito e assinado pelo seu diretor, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Autorizado, evidenciando sua evolução, avaliação interna e eventuais alterações;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 91/2008-CEB de Autorização do Curso;
- Cópia da Portaria SECTMA nº 179/2008 de autorização do curso emitida pela Secretaria de Educação;
- Plano de Curso;
- Modelo de Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Corpo Docente e sua titulação.

O processo foi protocolado neste Conselho em 02/01/2014 e em 06/02/2014, na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP. Em 10/04/2014, através da Portaria SE nº 2273/2014, foi constituída a Comissão de Especialistas, integrada por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Eline Barbosa de Nóbrega (Especialista Docente/Representante do COREN/PE) e Margarida Santana da Silva (Professora Técnica SEEP). A visita de verificação *in loco* ocorreu em 05/05/2014, sendo emitido o relatório em 12/05/2014, voltando ao Conselho em 08/07/2014.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Avaliação, a análise da documentação escolar foi feita a partir do método da amostragem e atesta o efetivo cumprimento das determinações legais em relação ao calendário escolar, à carga horária indicada no plano de curso, aos dias letivos semanais à matriz curricular proposta e à efetivação do estágio curricular.

O quadro de docentes é habilitado e o plano de carreira foi atestado pela Comissão, a partir da análise documental. Em relação à política de capacitação docente, a escola foi orientada a manter registros com datas, horários e assinatura dos participantes. A qualificação da equipe técnico-pedagógica é adequada ao curso.

Sua organização curricular está estruturada em 08 módulos sem saídas intermediárias e carga horária de 1285 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1885 horas.

A integralização prevista da carga horária atende a um período de 24 meses, com quatro aulas diárias de 55 minutos, de 2ª a 6ª feira. Com quatro aulas na 6ª feira e oito aulas no sábado, o curso terá a duração de 32 meses.

Para aprovação, o aluno deverá ter desenvolvido efetivamente, no mínimo, 70% das competências propostas no curso, com as demais competências desenvolvidas, pelo menos, parcialmente. Quando o aluno apresentar dificuldades no estudo de uma competência, passará a ter novas oportunidades para recuperação, ao longo do módulo.

Sugerimos que os princípios da Ética e da Educação em Direitos Humanos perpassem todos os módulos da Matriz Curricular, fortalecendo uma formação profissional alicerçada em valores éticos e humanos.

Em relação à escrituração escolar, no dossiê do aluno foram observados: comprovante de escolaridade; requerimento de matrícula; contrato e documentos pessoais devidamente situados.

Os procedimentos para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão coerentes com a Resolução CNE/CEB 06/2012.

Os Diários de Classe estavam corretamente preenchidos. As Atas de Resultados Finais até 2013 estavam compatíveis com os diários de classe. Os arquivos apresentam-se organizados, apesar de não contar, ainda, com informatização.

Foi apresentado também, o Relatório Conclusivo do COREN/PE, plenamente favorável ao pleito.

O Relatório de Execução do Plano de Curso referente ao período 2009-2013 destaca o papel da coordenação como fundamental. A cada trimestre são realizadas reuniões pedagógicas para preparação dos módulos e para promover uma formação pedagógica continuada. A cada mês acontece uma reunião para acompanhamento da execução dos trabalhos em classe. A cada semestre os alunos de Licenciatura do Curso de Enfermagem da UFPE visitam a Unidade, vivenciando as Cadeiras de Prática I e Prática II, interagindo com os estudantes em várias atividades.

No primeiro módulo do Curso, os alunos são orientados a desenvolverem um tema vivenciado em sala de aula que seja pertinente à saúde. Esses trabalhos são geralmente, após examinados por uma Banca de Professores, apresentados à Comunidade. A realização dessas atividades permitiram uma maior integração da escola ao contexto social em que está inserida.

O movimento de alunos no Curso, desde 2009, está demonstrado no quadro abaixo:

Alunos TPD	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Matriculados	42	19	31	53	25	170
Desistentes	15	00	09	13	09	34
Trancados	00	00	00	00	00	00
Concluintes	27	19	22	40	16	124

Em relação à Biblioteca, o mobiliário, a iluminação, aeração e o espaço físico são adequados. O acervo não é informatizado, mas está catalogado.

O Laboratório específico do curso apresenta condições adequadas às necessidades do curso. O Laboratório de Informática supre as necessidades, com seis computadores.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3	Módulo 4
Aplicação das Bases	Preparação e	Assistência em Saúde	Assistência a Pacientes

Científicas		Acompanhamento de Exames Diagnósticos & Educação para o Autocuidado		Coletiva & Biossegurança nas Ações de Enfermagem		em Tratamento Clínico e Cirúrgico	
Carga horária na Escola	225	Carga horária na Escola	180	Carga horária na Escola	180	Carga horária na Escola	140
Horas de Estágio Supervisionado	0	Horas de Estágio Supervisionado	50	Horas de Estágio Supervisionado	50	Horas de Estágio Supervisionado	100

Módulo 5		Módulo 6		Módulo 7		Módulo 8	
Prestação de Primeiros Socorros & Assistência a Pacientes em Situações de Urgência e Emergência		Assistência a Pacientes em Estado Grave		Assistência à Criança, Adolescente, Jovem, Mulher e ao Idoso		Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem & Assistência à Saúde Mental	
Carga horária na Escola	140	Carga horária na Escola	140	Carga horária na Escola	140	Carga horária na Escola	140
Horas de Estágio Supervisionado	100	Horas de Estágio Supervisionado	100	Horas de Estágio Supervisionado	100	Horas de Estágio Supervisionado	100

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pela Academia de Profissões, localizada na Rua Barcelos, 37 – Engenho do Meio – Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora

ANA COELHO VIEIRA SELVA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de agosto de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY